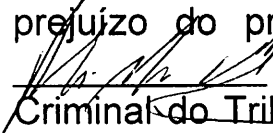
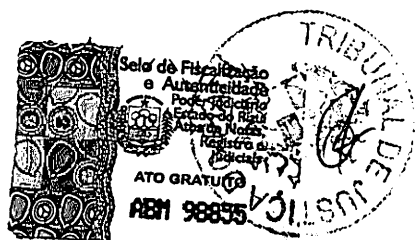


PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS CRIMINAIS

ALVARÁ DE SOLTURA

O Exmo. Sr. Des. PEDRO DE ALCÂNTARA DA SILVA MACÊDO, Relator, nos autos do **HABEAS CORPUS** nº **2017.0001.004987-6** TERESINA/CENTRAL DE INQUÉRITOS (processo de origem 0006694-82.2017.8.18.0140), em que é impetrante: GUSTAVO BRITO UCHÔA e paciente: ANDERSON VASCONCELOS DA NÓBREGA, no uso de suas atribuições legais, etc...

MANDA ao Oficial de Justiça designado, que recebendo este, indo por mim assinado, ponha incontinenti em liberdade, se por algum outro motivo não se encontrar preso, **ANDERSON VASCONCELOS DA NÓBREGA**, brasileiro, casado, CPF nº 482.369.503-87, filho de José Cândido da Nóbrega e Enoi Maria de Vasconcelos Nóbrega, residente e domiciliado na Rua 01, Casa 09, Condomínio Colinas, CEP 64.063-510, Bairro Socopo, Teresina/PI, determinando sua soltura, conforme decisão anexa, com aplicação de medidas cautelares (**art. 319, I, e III do CPP**: comparecimento mensal em juízo para informar e justificar suas atividades; e proibição de manter contato com os indiciados elencados na investigação, a exceção de sua esposa Aline de Miranda Carvalho Nóbrega), advertindo-lhe que o seu descumprimento implicará na decretação de sua prisão pelo juízo de primeiro grau, caso não seja possível a imposição de outra medida cautelar menos gravosa, sem prejuízo do processo a que responde o paciente. Cumpra-se. Eu,  (Bel. Raimundo Antônio Cardoso), Secretário Cartorário Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, conferi e subscrevi. Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, em Teresina, 12 de maio de 2017.//





Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo
 Relator



Poder Judiciário

Malote Digital



Impresso em: 12/05/2017 às 13:46

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade: 8182017429175

Documento: 2017_05_12_13_40_39.pdf

Remetente: Secretaria Cartorária Criminal - SESCOAR CRIMINAL (George Furtado Paes Landim)

Destinatário: DUAP - (Central de Alvará, Mandados e Documentos) (TJPI)

Data de Envio: 12/05/2017 13:44:20

Assunto: Boa tarde, enviando em anexo, Decisão de fls 119/122 e Alvará de Soltura, referentes ao Habeas Corpus de nº 2017.0001.004987-6.



Imprimir